Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855/ e-mail: FUNCABES@uol.com.br / www.FUNCABES.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES** E A EMPRESA **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 70.730/2021.

Aos 07 dias do mês de novembro de 2024, a **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.637.593/0001-32, neste ato, representada pela Diretor(a) Presidente, **Profª. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira**, ORGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 02/2024, de que trata o Processo 047/2024, homologado pela Diretora de Licitações, Convênios e Contratos da FUNCABES, publicado no DOM aos 06/11/2024, **RESOLVE registrar os preços** de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada pela empresa **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.300.858/0001-65, com Inscrição Estadual nº 141.323.231.110, Inscrição Municipal nº 5.579.711-3, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35230141349, com sede à Rua Padre Saboia De Medeiros, 915, Vila Maria Alta, São Paulo/SP, neste ato, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 15.447/2022 e Instrução Normativa-FUNCABES nº 02/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação predial e higiene pessoal, em atendimento ao

WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Assinado de forma digital por WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Dados: 2024.11.07 14:41:57 -03'00'

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Assinado de forma digital por MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Dados: 2024.11.06 14:42:06 -03'00'

Convênio nº 70.730/2021 por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

	Prazo de validade: 12 meses							
Item	**Descrição**	**Marca Modelo**	**Un.**	**Qtde. licitada**	**Qtde. máx. do total 10%**	**Qtde. mín. p/ cada contrato 2%**	**Unitário (R$)**	**Total (R$)**
2	Sabonete líquido aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação para asséptica das mãos, características adicionais PH neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m³, composição agentes emolientes e hidratantes, biodegradável. Aroma erva doce. Galão de 5 litros.	Altz	Galão c/ 5 Litros	20	2	1	R$ 26,98	R$ 539,60
3	Ácool em gel 70% ou superior, antisseptico, indicado para higienização e assepsia imediata nas mãos. Deverá possuir ficha técnica, FISPQ, registro do produto e licença de funcionamento do fabricante junto a ANVISA. Deverá possuir laudos de: eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa, eficácia bactericida frente a cepas salmonella, choleraesuis, eficácia bactericida frente a staphylococcus aureus e teste de irritação/corrosão cutânea primária, com mínimo de validade de 12 meses da entrega.	Audax	Galão c/ 5 Litros	6	1	1	R$ 48,90	R$ 293,40
4	Papel higiênico; folha dupla; não reciclado; na cor branca; primeira qualidade; largura: 10cm; rolo com 30 metros. Fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado. O vencedor deverá apresentar laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, e ensaios de "composição fibrosa" conforme ABNT NBR 14129-1:1998 e relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão	Ipel	Rolo	3.000	3000	6	R$ 1,58	R$ 4.740,00

WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Assinado de forma digital por WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Dados: 2024.11.07 14:41:47 -03'00'
MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Assinado de forma digital por MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Dados: 2024.11.06 14:42:25 -03'00'

	dérmica conforme ABNT 15134. Ambos com número do respectivo lote. A apresentação do item poderá ser entregue em pacotes com 04 ou 08 rolos.							
5	Detergente líquido de uso geral, neutro, pronto uso, para fazer a limpeza de pratos, copos e talheres, com as seguintes características mínimas: aroma neutro, biodegradável, testado dermatologicamente, embalagem descartável, rótulo do produto deverá constar: identificação do produto; prazo de validade; número do lote; registro/notificação na ANVISA/Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização, conformidade com a NBR-14.725 e laudo FISPQ.	Ágil-Fácil	Frasco c/ 500ml	95	10	1	R$ 2,95	R$ 280,25
	TOTAL							**R$ 5.853,25**

2.2A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, no máximo 24 (vinte e quatro horas) antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação desta Fundação, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 Na análise da documentação apresentada, poderá a Fundação solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

2.2.5 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Assinado de forma digital por WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Dados: 2024.11.07 14:41:34 -03'00'

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Assinado de forma digital por MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Dados: 2024.11.06 14:42:40 -03'00'

2.2.6 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 Não houve interessados para cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

2.4 O objeto desta ATA somente será recebido, nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2.5 A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

2.6 Os itens deverão ser entregues na Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, CEP 12.020-200.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1 O órgão gerenciador será a Fundação Caixa Beneficente Dos Servidores Da Universidade De Taubaté – FUNCABES.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Edital e Estudo Técnico Preliminar.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AUSÊNCIA DE CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de

WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Assinado de forma digital por WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Dados: 2024.11.07 14:41:25 -03'00'
MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Assinado de forma digital por MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Dados: 2024.11.06 14:43:49 -03'00'

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855/ e-mail: FUNCABES@uol.com.br / www.FUNCABES.com.br

créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do instrumento contratual, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2 Não será incluído na ata, na forma de anexo, a formação de cadastro reserva, uma vez que não houve interessados.

5.6 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.7.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem

WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Assinado de forma digital por WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Dados: 2024.11.07 14:41:15 -03'00'

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Assinado de forma digital por MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Dados: 2024.11.06 14:44:41 -03'00'

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855/ e-mail: FUNCABES@uol.com.br / www.FUNCABES.com.br

classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preço não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do Decreto Municipal nº 15.447/2022.

6.2.1 Após o interregno de um ano, o contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA, ou outro que o venha a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas, após a ocorrência da anualidade.

6.2 O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

6.3 Demais critérios quanto aos prazos, pagamentos e afins, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848
Assinado de forma digital por WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Dados: 2024.11.07 14:41:06 -03'00'

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165
Assinado de forma digital por MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Dados: 2024.11.06 14:44:57 -03'00'

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855/ e-mail: FUNCABES@uol.com.br / www.FUNCABES.com.br

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1 Por razão de interesse público;

7.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preço ensejará aplicação das sanções, penalidades e multas estabelecidas no edital e Termo de Referência.

8.2 As sanções poderão ser aplicadas aos licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados, observada a ordem de classificação, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9 CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Assinado de forma digital por WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Dados: 2024.11.07 14:40:55 -03'00'
MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Assinado de forma digital por MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165 Dados: 2024.11.06 14:45:15 -03'00'

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855/ e-mail: FUNCABES@uol.com.br / www.FUNCABES.com.br

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2 Fica eleito o foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté/SP para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser resolvidos consensualmente.

Taubaté/SP, 7 de novembro de 2024.

WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848

Assinado de forma digital por WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848
Dados: 2024.11.07 14:40:43 -03'00'

Profª. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira

Diretora Presidente da FUNCABES

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165

Assinado de forma digital por MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165
Dados: 2024.11.06 14:45:46 -03'00'

Contratada

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

CONTRATADO: MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 13/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação predial e higiene pessoal, em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021.

ADVOGADO(S) / Nº OAB / email: Amanda Lopes Ferreira Fernandes de Moraes – OAB/SP 468980 – juridico@funcabes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848
Assinado de forma digital por WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848
Dados: 2024.11.07 14:42:15 -03'00'

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165
Assinado de forma digital por MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165
Dados: 2024.11.06 14:46:07 -03'00'

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taubaté/SP, 7 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WENDRY MARIA PAIXÃO PEREIRA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 293.751.088-48

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA ANGELA PETRINI

Cargo: Diretora de Licitações, Convênios e Contratos

CPF: 976.047.638-04

Assinatura: MARIA ANGELA PETRINI:97604763804 Assinado de forma digital por MARIA ANGELA PETRINI:97604763804 Dados: 2024.11.07 14:43:08 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: WENDRY MARIA PAIXÃO PEREIRA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 293.751.088-48

Assinatura: WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Assinado de forma digital por WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848 Dados: 2024.11.07 14:42:41 -03'00'

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

Pela contratada:

Nome: MARCEL SILVATI DE ARAUJO

Cargo: SÓCIO

CPF: 292.085.328-79

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165

Assinado de forma digital por MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:26300858000165
Dados: 2024.11.06 14:46:31 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WENDRY MARIA PAIXÃO PEREIRA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 293.751.088-48

WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848

Assinado de forma digital por WENDRY MARIA PAIXAO PEREIRA:29375108848
Dados: 2024.11.07 14:42:53 -03'00'

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.